

DECRETO Nº 1.565, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.858, de 11 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, no valor de R\$ 408.000,00 junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para incluir elemento de despesa em Projeto/Atividade existente, para atender despesas com execução do Convênio SEHADUR/DEPRO – 3265/2010 – Complementação Programa de Subsídios Habitacionais – Construção de 51 (Cinquenta e Uma) Unidades Habitacionais conforme abaixo especificado:

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01	OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.482.0011	Projeto 1088 PMCMV – PSH	
4.4.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES (PSH)	R\$ 408.000,00
TOTAL		R\$ 408.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, por superávit financeiro do exercício 2010, obtido com recursos repassados pelo Governo Estadual – através da SEHADUR, no valor de **R\$ 408.000,00**, vinculados ao Programa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
11 de janeiro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração